



Lei nº272, de 31 de maio de 1961.

Autoriza o Poder Executivo a pagar aluguel onde se acha instalado o centro telefônico Municipal e da outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, ao Sr. Argemiro Augusto Pereira, a título de aluguel, pelo arrendamento de uma peça, em sua residência, onde atualmente se acha instalado a Centro Telefônico Municipal.

Art. 2º - fica aberto, na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de Cr\$ 10.000,00, por fazer face às despesas a que se refere o artigo anterior, e que serão cobertos por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Parágrafo único – Fica autorizado o Chefe do Executivo a pagar os meses de maio a dezembro do ano de 1960, em virtude do Centro ter sido instalado naquela dependência em maio do ano próximo passado, no corrente exercício, serão pagos os alugueis, a partir de janeiro próximo passado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, deverão ser oneradas a verba:

Encargos Diversos:

Despesas Diversas :

Aluguel para o Centro Telefônico Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 31 de maio de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 31 de maio de 1961.

João Denez Posser

Secretário Geral